



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.449/2014

ACRESCENTA TARIFA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A
PARTICULARES COM EQUIPAMENTO
RODOVIÁRIO MUNICIPAL AO
DECRETO Nº 1.393/2013.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:

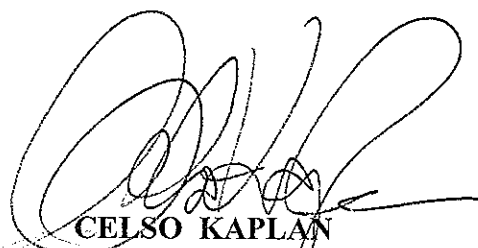
D E C R E T O

Art. 1º. Fica acrescentado ao Decreto nº 1.393, de 26 de dezembro de 2013, a seguinte Tarifa (custo da hora) para a execução de serviços particulares realizados por equipamentos rodoviários municipais:

EQUIPAMENTO	CUSTO (R\$) / HORA
Caminhão Truck	R\$ 67,00 / hora

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 1º de agosto de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se